



PROCESSO: 23411.004260/2014-21
CONTRATO: 46/2014
ADITIVO: 03º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA
VERMELHA**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA, estabelecida à Rua Doutor Goulin, 1699, Bairro Hugo Lange, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.522.225/0001-32, aqui representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CESAR BUENO**, RG nº 874.325-8/PR, CPF/MF nº 232.320.999-04 e pelo seu Diretor Financeiro, Sr. **WILMAR BORCHARDT**, RG nº 1.678.398-6/PR, CPF/MF nº 359.894.919-72, de acordo com os poderes que lhe foram outorgados pelo Estatuto da Associação.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.004260/2014-21**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 69/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei n.º 8.666, de 1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 17 de dezembro de 2017, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quarta, Item 2, do contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado do contrato permanecerá em R\$ **29.297,88** (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

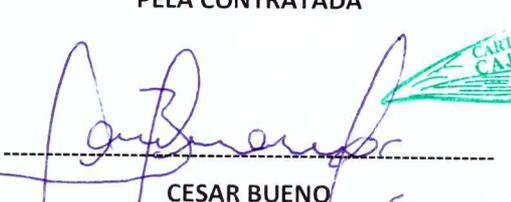
4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

4.1 A Contratada aceita que, a partir do novo período de vigência, serão aplicadas ao presente contrato as regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 08 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	
ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	CESAR BUENO Diretor Presidente ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA
	
	WILMAR BORCHARDT Diretor Financeiro ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA

TESTEMUNHAS

1.  _____

2.  _____

NOME: _____
 CPF: 033.315.119-4

NOME: Juliana nov Alencar
 CPF: 049.20245963